



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.117/18**

**DE 6 DE ABRIL DE 2018**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei e criar créditos adicionais com fontes de recursos diferenciados conforme disponibilidades financeiras.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$61.243,42 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.243,42 (sessenta e um mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO**

154510007.1.107	OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO COLÔNIA
4.4.90.51.02.03	Obras e Instalações – Conta 2293 – CA 100-0023
Fonte 2	A Suplementar – R\$ 12.926,82

**SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123650016.1.191	CONSTR. CRECHE NO BAIRRO UNIÃO
4.4.90.52.02.04	Equipamentos e Material Permanente – Conta 1625 - CA 210-0007
Fonte 2	A Suplementar – R\$ 32.763,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.2.056	MANUT. DO CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL (CRAS)
3.3.90.46.02.11	Auxílio Alimentação – Conta 3268 - CA 500-0005
Fonte 1	A Suplementar – R\$ 15.553,60

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 61.243,42**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

exercício anterior na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64, por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira e por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.2.056	MANUT. DO CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL (CRAS)
3.3.90.46.02.11	Auxílio Alimentação – Conta 1308 - CA 500-0003
Fonte 1	A Anular – R\$ 15.553,60

**A SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 44.789,82**

**A SUPLEMENTAR POR EXCESSO ARRECADAÇÃO – R\$ 900,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes no art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 6 de abril de 2018

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Fumio Moniwa**

*Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito*